



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Atas de Sessões .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 249/2023.

#### **DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA TARIFA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.**

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a cobrança da tarifa dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto no Município de Guaimbê.

**Art. 2º** A instalação de água compreende ramal de derivação (unindo a rede de distribuição pública ao cavalete) e hidrômetro.

**Art. 3º** A instalação de esgoto compreende o ramal coletor ligando o prédio, a partir do limite da propriedade, ao coletor público.

**Art. 4º** É obrigatória a instalação de medidor (hidrômetro) nos imóveis caracterizados como sítio, chácara, posto de combustível, locais destinados a lavagem de veículos, residências que possuem piscina instalada e imóveis que apresentarem consumo excessivo ou desperdício de água.

**Art. 5º** Para imóveis que não possuem hidrômetros, a tarifa dos serviços de fornecimento de água se dará com base na Unidade Fiscal Municipal (UFM), conforme segue:

I -	Tarifa	mínima
social.....		6,00 UFM
II -	Tarifa	mínima
.....		9,00 UFM

**Parágrafo único.** A tarifa mínima social será aplicada em imóveis com até 200m<sup>2</sup> de construção.

**Art. 6º** Para imóveis que possuem hidrômetro a tarifa dos serviços de fornecimento de água se dará com base no consumo aferido, aplicando-se a Unidade Fiscal Municipal (UFM), conforme segue:

I -	Até	20 m <sup>3</sup>	(tarifa mínima).....
II -	20,01 m <sup>3</sup>	até	0,46 UFM por m <sup>3</sup>
III -	30,01 m <sup>3</sup>	até	0,52 UFM por m <sup>3</sup>
IV -	50,01 m <sup>3</sup>	até	0,64 UFM por m <sup>3</sup>
V -	80,01 m <sup>3</sup>	até	0,77 UFM por m <sup>3</sup>
VI -	Acima	de	0,83 UFM por m <sup>3</sup>

**Art. 7º** A medição do hidrômetro será realizada

mensalmente, cujo pagamento dar-se-á no mês seguinte à aferição de consumo realizada.

**Parágrafo único.** O pagamento mensal da tarifa de água e esgoto poderá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês posterior ao vencimento da parcela, sem o acréscimo de multa, juros e outras cominações, exceto o pagamento da parcela referente a dezembro, que deverá ser paga até o dia 31 do mesmo mês.

**Art. 8º** O proprietário ou possuidor dos imóveis descritos no art. 4º desta Lei não poderão impedir ou dificultar a instalação do hidrômetro, bem como sua respectiva medição de consumo, sob pena de incidir em multa diária correspondente a 10 (dez) vezes o valor da tarifa mínima estabelecida no art. 6º desta Lei.

**Art. 9º** A instalação do hidrômetro será realizada por servidor da Prefeitura Municipal de Guaimbê, o qual será devidamente lacrado, constituindo sanção penal, civil e administrativa sua violação.

**Art. 10.** A tarifa dos serviços de coleta de esgoto corresponde a 10% (dez por cento) do valor da tarifa dos serviços de fornecimento de água.

**Art. 11.** O não pagamento de 3 (três) tarifas implicará no corte do fornecimento de água, cujo restabelecimento somente ocorrerá após a quitação do débito, bem como das demais despesas operacionais.

**Art. 12.** Os valores das tarifas previstas nesta Lei poderão ser reajustados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê, 22 de novembro de 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 1.849/2023

#### **DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA DE VOLÊI, FUTEVÔLEI E BEACH TENNIS, LOCALIZADA NO BALNEÁRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.**

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** A quadra de areia de vôlei, futevôlei e beach tennis, localizada no Balneário Municipal São Judas Tadeu, passa a denominar Fernando Luiz Schiller "Professor Fernandão".



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 3 de 14

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a devida placa de identificação do espaço público.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaimbê, 22 de novembro de 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2023

**“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Guaimbê para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.”**

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a legislatura de 2025/2028, será de

R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura de 2025/2028, será de

R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Art. 3º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, para a legislatura de 2025/2028,

R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaimbê, para a Legislatura de 2025/2028, será de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 5º Todos os subsídios referidos na presente lei serão fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Guaimbê, 22 de novembro de 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta

Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2023

*“Dispõe sobre suplementação por redução de verbas orçamentárias.”*

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaimbê autorizado a mandar abrir na contadoria da Câmara Municipal, créditos suplementares no valor e rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.031.0001 - Câmara Municipal

(6) - 3.1.91.13.00 - Obrigações patronais - Intra-orçamentário .....R\$ 14.000,00

(10) - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur.....R\$ 6.000,00

**Total.....R\$ 20.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º (primeiro) deste projeto correrão por conta da anulação parcial de verbas orçamentárias conforme valor e rubrica abaixo:

01.031.0001 - Câmara Municipal

(1) - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**Total.....R\$ 20.000,00**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.786 de 13 de dezembro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.756 de 22 de junho de 2022 e PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.648, de 01 de julho de 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 22 de novembro de 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 4 de 14

Vimos através desta convocar os candidatos abaixo classificados no **Processo Seletivo 001/2022** para a função pública de **Cuidador Residente**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para assumirem as vagas de acordo com a Classificação Final, **mediante a comprovação dos requisitos Anexo a esta convocação.**

**ELOINA RITIERI PEREIRA - RG Nº 34.532.174-9**

**SUZILEY ACHILLES DE NOVAES - RG 29.234.004-7**

Guaimbê, 22 de novembro de 2023.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal

**ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:**

**Função: Cuidador Residente**

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Comprovante de residência
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19

### CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar os candidatos abaixo classificados no **Processo Seletivo 001/2022** para a função pública de **Cuidador Residente**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para assumirem as vagas de acordo com a Classificação Final, **mediante a comprovação dos requisitos Anexo a esta convocação.**

**LILIAM CRISTINA ALEXANDRINO - RG Nº 41.914693-3**

Guaimbê, 22 de novembro de 2023.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal

**ANEXO - Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:**

**Função: Cuidador Residente**

- Carteira de Trabalho CTPS - Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Pré-admissional (por conta do candidato)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê - fornecer

número da Conta para o Setor Pessoal.

- Comprovante de residência
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Título Eleitor junto com a Certidão de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Candidatos de sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**PROCESSO Nº 074/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 05/12/2023.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/>

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: [licitacoes@guaimbe.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guaimbe.sp.gov.br).

**GUAIMBÊ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI 35612344880**, para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO - ITEM Nº 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 484 - Bairro Centro - Guaimbê - SP.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 5 de 14

- Guaimbê - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONCEDENTE**, e de outro, a **EMPRESA RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI 35612344880**, CNPJ nº 43.238.753/0001-42, com sede na Rua Iwai Shingo nº 173 - Bairro Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida - CEP 16.480-126 - Guaimbê - SP, neste ato representada pela **SENHORA RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.044.756-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 356.123.448-80, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de novembro de 2023 à 17 de novembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** - Pelo uso do imóvel, a **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente, o valor de **R\$ 460,27 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, cabendo ainda arcar com as despesas de fornecimento de água e coleta de esgoto, energia elétrica e custos com a manutenção, tributos e outras despesas que venham incidir sobre o espaço público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**4.2** - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

**GUAIMBÊ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

**CEDEnte**

**EMPRESA RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI**

**35612344880**

**RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI**

**CONCESSIONÁRIA**

### TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA  
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA  
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS**, para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO - ITEM Nº 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado na Rua Machado de Assis nº 380 - Bairro Centro - Guaimbê - SP.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

**O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONCEDENTE**, e de outro, a **EMPRESA ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.962.490/0001-52, com sede na Rua Machado de Assis nº 380 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, neste ato representada pelo **SENHOR ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.372.881-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 559.708.268-04, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 17 de novembro de 2023 à 17 de novembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** - Pelo uso do imóvel, a **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente, o valor de **R\$ 898,08 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)**, cabendo ainda arcar com as despesas de fornecimento de água e coleta de esgoto, energia elétrica e custos com a manutenção, tributos e outras despesas que venham incidir sobre o espaço público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 6 de 14

estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**4.2** - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

**GUAIMBÊ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

**CEDENTE**

**EMPRESA ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS**

**ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS**

**CESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA  
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA  
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 7 de 14

### Atas de Sessões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023  
Fone: (14) 3553-9700 [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### Proc. Licitatório n.º 070/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 019/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Café em Pó para os diversos Setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Café em Pó para os diversos Setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 22 de novembro de 2023, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3056	11/01/2023	FLAVIA APARECIDA SILVA	Pregoeiro	286.123.008-86	26.767.516-1
3056	11/01/2023	NAYANE ARROTHÉIA DE SOUZA	Membro	459.144.208-06	57.937.567-5
3056	11/01/2023	PAULO SÉRGIO AMÉRICO	Membro	074.026.998-46	17.807.772-0
3056	11/01/2023	RYAN ALEXANDER BATIS-TA DA CRUZ	Membro	493.399.948-17	59.585.288-9

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

#### CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	CCF NUTRI EIRELI ME	ME	22.516.278/0001-59	Sim
Sim	CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA	EPP	368.999.058-09 / 439777306	Sim
Sim	FPS COMERCIO DE ARTIGOS	EPP	28.425.210/0001-40	Sim
Sim	EM GERAL EIRELI	ME	256.019.578-00	Sim
Sim	FABIO PEREIRA DA SILVA	ME	28.030.030-00	Sim
Sim	LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	ME	20.641.902/0001-14	Sim
Sim	thiago granciero cruz	ME	344.873.348-29 / 435824880	Sim
Sim	ROSSINI GOUVEIA MULTIVARE- JO	ME	52.062.074/0001-39	Sim
Sim	Natalia Rossini	ME	427.820.398-57 / 407600905	Sim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 8 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023  
Fone: (14) 3553-9700 [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

	VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME ME	66.754.342/000	Sim
Sim	MARIANE LOLI	395.134.71 1-05	
		8-02	13.979.440-0

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	001.007	CAFE 500 G	UN	1800	Lance
Clas	.099	Proponente / Fornecedor	Valor	Unitário	Valor
sif.	Código		Unitário	Valor	Total
1		LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	princesa	15,00	27.000,00
					Classificados
1		VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	Macali Tradicional almofada	15,00	27.000,00
					Classificados
2		ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	América / Tradicional (clássico)	15,64	28.152,00
					Classificados
3		CCF NUTRI EIRELI ME	PELÉ	15,66	28.188,00
					Classificados
4		FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	JARDIM TRADICIONAL	16,20	29.160,00
					Classificados

### MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	ME	Não
LIC002		Sim
VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	ME	Não
LIC003		Sim
LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
CCF NUTRI EIRELI ME	ME	Não
LIC005		Sim
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 9 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023  
Fone: (14) 3553-9700 [www.quaimbe.sp.gov.br](http://www.quaimbe.sp.gov.br)

### Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 08:45:08)  
Sessão iniciada, aguarde.  
De: LIC004 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2023 08:56:41)  
Bom dia  
De: LIC005 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2023 08:57:39)  
Bom dia  
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:02:11)  
Bom dia!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:02:55)  
Propostas enviadas em análise, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:03:11)  
Item: 1 - CAFE 500 G  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:03:11)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2023 09:40:49)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:53:51)  
Sessão finalizada. A Ata será disponibilizada em breve. Obrigada.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:54:41)  
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

### Lote / Item 1

#### Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:03:11)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC002 (Classificado),  
1º - LIC003 (Classificado),  
2º - LIC001 (Classificado),  
3º - LIC004 (Classificado),  
4º - LIC005 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:03:12)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:03:12)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:13:10)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:13:10)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:15:11)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:17:48)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:17:55)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:19:19)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2023 09:41:34)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2023 09:41:34)  
66.754.342/0001-05  
VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 10 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023  
Fone: (14) 3553-9700 [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Marca da melhor oferta: Macali Tradicional almofada

Melhor oferta: R\$ 10,50

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:41:34)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:41:34)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2023 09:51:35)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
Ro-	Nº	.099	UN	1800	Vlr.	
dada	Lance	Código	% Des-	Unit.		
		Proponente / Fornecedor	conto			
		FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI		15,45	Lance	22/11/2023 09:08:43
		CCF NUTRI EIRELI ME		14,88	Lance	22/11/2023 09:04:06
		LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA		14,50	Lance	22/11/2023 09:04:26
		CCF NUTRI EIRELI ME		14,39	Lance	22/11/2023 09:04:58
		LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA		14,00	Lance	22/11/2023 09:06:25
		CCF NUTRI EIRELI ME		13,89	Lance	22/11/2023 09:06:40
		LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA		13,75	Lance	22/11/2023 09:08:34
		CCF NUTRI EIRELI ME		13,64	Lance	22/11/2023 09:08:34



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 11 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023  
Fone: (14) 3553-9700 [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

			023
			09:08:58
	ROSSINI GOUVEIA MULTI-VAREJO LTDA	13,50Lance	22/11/2023
			09:09:15
	VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	13,14Lance	22/11/2023
			09:09:04
5	ROSSINI GOUVEIA MULTI-VAREJO LTDA	13,02Lance	22/11/2023
			09:09:34
	LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	13,00Lance	22/11/2023
			09:09:36
	CCF NUTRI EIRELI ME	12,50Lance	22/11/2023
			09:10:16
	VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	12,25Lance	22/11/2023
			09:10:26
	CCF NUTRI EIRELI ME	12,15Lance	22/11/2023
			09:10:41
	LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	12,00Lance	22/11/2023
			09:10:50
	CCF NUTRI EIRELI ME	11,90Lance	22/11/2023
			09:11:08
	LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	11,70Lance	22/11/2023
			09:11:37
	VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	11,15Lance	22/11/2023
			09:11:41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 12 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023  
Fone: (14) 3553-9700 [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

4	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	11,13Lance	22/11/2023 09:11:38
3	CCF NUTRI EIRELI ME	11,00Lance	22/11/2023 09:11:47
	LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	10,88Lance	22/11/2023 09:12:09
2	LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	10,87Lance	22/11/2023 09:13:03
1	VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	10,50Lance	22/11/2023 09:12:11
	VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	10,50Finalizado	

### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação do item:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	001.007.099	CAFE 500 G VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	UN1800 10,50	1800 Aceito através de Lance

### HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	CCF NUTRI EIRELI ME	ME	CRISTIANO DE CARVALHO FERREIRA	Apto à Negociação
	FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	EPP	FABIO PEREIRA DA SILVA	Apto à Negociação
	LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	ME	thiago granciero cruz	Apto à Negociação
	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA	ME	Natalia Rossini	Apto à Negociação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 13 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023  
Fone: (14) 3553-9700 [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME ME MARIANE LOLI Habilitado

### ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra. Pregoeira adjudicou o item do pregão a empresa:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	001.007	CAFE 500 G	UN	1800
	.099	VIGRAN ALIMENTOS EIRELI ME	Sim	Macali Tradicional almofada

### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o item do pregão que consta na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.007.099	CAFE 500 G Marca: Macali Tradicional almofada	UN	1800	10,50	18.900,00
		Total do Proponente				18.900,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

### OCORRÊNCIAS

Não houve.

### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA  
CPF.: 286.123.008-86  
RG.: 26.767.516-1  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 3056 DE 11/01/2023

NAYANE ARROTHÉIA DE SOUZA  
CPF.: 459.144.208-06  
RG.: 57.937.567-5  
Cargo: Membro  
PORTARIA: 3056 DE 11/01/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 955

Página 14 de 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09  
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023  
Fone: (14) 3553-9700 [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

PAULO SÉRGIO AMÉRICO

CPF.: 074.026.998-46

RG.: 17.807.772-0

Cargo: Membro

PORTARIA: 3056 DE 11/01/2023

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ

CPF.: 493.399.948-17

RG.: 59.585.288-9

Cargo: Membro

PORTARIA: 3056 DE 11/01/2023